



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 20, APROV. 28/03/2011

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.495, DE 30 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 122.867,24

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 122.867,24 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais, vinte e quatro centavos), para Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas Extrusadas na Vila de Sodrélia, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.11.00 – Secretaria Municipal de Vias Urbanas

02.11.01 – Administração

15.451.0109.1.243

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Aplic. 05

R\$ 98.200,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Aplic. 01

R\$ 24.667,24

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos repassados pela União Federal através Ministério das Cidades/Caixa relativo ao Programa Gestão da Política de Desenvolvimento e os recursos da contrapartida serão com dotações do Município.

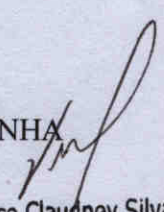
Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de março de 2011.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal


Francisco Claudney Silva
Procurador Geral do Município
OAB/SP nº 163.912